ESTADO DE PERNAMBUCO

# PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

## L E I Nº 776/66

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Camara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorisado a abrir um Crédito Especial de Cr$- 25.736( Vinte e cinco mil setecentos e / trinta e seis cruzeiros) para efetuar o pagamento do 2º Decenio ao funcionario/ José MARTINS DO CARMO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 14 de novembro de 1966.

PREFEITO

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.